



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - 89.124-000
Fone/Fax: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

DECRETO Nº 110, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no Orçamento Vigente

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA, Prefeita do Município de Benedito Novo, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Benedito Novo e pelos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.039, de 3 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme dotações orçamentárias relacionadas na tabela abaixo:

03.001.0006.0181.0302.2307		
Manutenção das Polícias Civil e Militar		
33390000000000000000 - Aplicações diretas	0.3.00.00.00	R\$ 15.000,00
07.001.0020.0608.0700.2701		
Assistência ao Produtor Rural		
33390000000000000000 - Aplicações diretas	0.3.00.00.00	R\$ 50.000,00

Art. 2º – A cobertura ao Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit	0.3.00.00.00	R\$ 65.000,00
-----------	--------------	---------------

Art. 3º – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 05 de outubro de 2022.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA

Prefeita do Município de Benedito Novo

O Decreto nº 106/2022 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 05 de outubro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - 89.124-000
Fone/Fax: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I